

Bolsas FUNBIO – Perguntas e Respostas – 06 a 12 de Julho de 2020

37. Quando eu for apresentar o resultado de minha pesquisa, esse virá em forma de artigos científicos publicados em revistas reconhecidas na área de pesquisa. Tem algum problema ou posso me candidatar à bolsa normalmente? Todos os artigos serão produtos da pesquisa de campo a ser detalhada no projeto.

Resposta: Neste caso não há problema, desde que você envie os artigos e a comprovação de aprovação do Doutorado pela banca avaliadora.

38. Tenho duas dúvidas: 1) Posso incluir na planilha de gastos a compra de um microcomputador que será usado para análise de dados durante o tempo de pesquisa e ao final não ceder o equipamento para a instituição? 2) O cronograma de atividades previstas pode ter início antes da data de divulgação do resultado da chamada que está prevista para dezembro de 2020, segundo o Edital?

Resposta: 1) Sim, é autorizado que permaneça com o bolsista a posse do microcomputador, ou outro equipamento, desde que não ultrapassem o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Entretanto para isso, será necessário a anuência do orientador, que enviará ao final da pesquisa, uma carta informando que o bolsista ficará com tais equipamentos. Assim, qualquer equipamento que não for doado o Orientador precisará estar de acordo. 2) O cronograma de atividades pode iniciar antes, mas os gastos cobertos pela bolsa só podem iniciar após a assinatura do contrato. Gastos retroativos não estão cobertos pela bolsa.

39. Caso eu adicione, por exemplo, diárias para três assistentes de campo e quando for realizar a coleta verificar a necessidade de apenas dois ou de quatro assistentes, como devo proceder?

Resposta: Pequenos remanejamentos dentro do orçamento são aceitos pelo FUNBIO mas estando ciente que o orçamento total não pode ultrapassar o valor total da Bolsa, em nenhuma hipótese haverá aumento do valor da bolsa.

40. Gostaria de saber se os trabalhos podem estar envolvidos em apenas um eixo dos temas, por exemplo: mudanças climáticas e conservação da biodiversidade, pode ser somente conservação da biodiversidade, sem passar pelas mudanças climáticas? O mesmo se aplica para conservação, manejo e uso sustentável da fauna e flora. Pode estar inserido nesse tema mesmo não tendo o manejo?

Resposta: 1) Sim, pode ser somente conservação da biodiversidade. 2) Sim. Pode estar inserido nesse tema mesmo não tendo o manejo.

41. Na planilha de orçamento devo detalhar todos os gastos do projeto, mesmo os itens que não serão custeados com o valor da Bolsa?

Resposta: Neste caso não, deve-se detalhar só os gastos que serão pagos com recurso da bolsa.

42. Meu projeto envolve entrevistas. É necessária a submissão do meu projeto ao comitê de ética antes da submissão para o FUNBIO?

Resposta: Na proposta do projeto o candidato deve especificar bem o objetivo e o público alvo das entrevistas. É responsabilidade do bolsista consultar o código de ética do FUNBIO e seguir o explicitado neste documento. O código de ética está disponível dentro da chamada.

43. Na planilha de orçamento é perguntado se o material será doado para instituição. A minha dúvida é: 1) Está se referindo à instituição de origem ((universidade)? 2) Tem possibilidade de não doação?

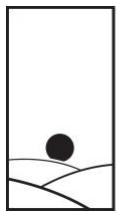
Resposta: 1) Sim, está se referindo à instituição de origem. 2) Item respondido na pergunta 38.

44. Teria algum modelo para a formatação das referências bibliográficas? Seria a formatação da ABNT?

Resposta: Não existe formatação obrigatório para as referências bibliográficas. Pode seguir a que for mais conveniente.

45. Irei realizar a coleta dos meus dados em novembro. A Chamada determina que o financiamento irá cobrir somente os custos que ocorrerão após a assinatura do Contrato. Devo inserir na minha planilha de orçamento somente os custos que terei a partir de dezembro?

Resposta: Correto. De acordo com o item 13.2. “Os gastos com recursos da bolsa devem ser planejados para serem feitos a partir da assinatura do contrato”. O FUNBIO não aceitará gastos realizados antes da data de assinatura do contrato, mesmo eles estando no orçamento e sendo elegíveis.

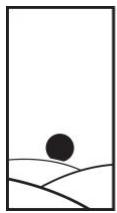


46. O projeto que meu aluno pretende submeter faz parte de um projeto maior que estou envolvida e, devido à pandemia e à crise resultante, está paralisado e não sabemos se será retomado no futuro. Estamos fazendo este pedido para viabilizar a realização de mais atividades de campo para a coleta de material que serão usados na dissertação e para pagar as análises laboratoriais (análise de isótopos estáveis). Gostaria de saber se, caso o financiamento seja aprovado, mas o projeto maior seja retomado com verbas, poderíamos realocar parte da verba que usaríamos para custear atividades de campo para outros fins, como, por exemplo, compra de armadilhas e de outros equipamentos que são necessários no projeto e temos um número limitado, como GPS.

Resposta: São permitidos remanejamentos de até 15% do valor de cada item do orçamento enviado, remanejamento acima deste patamar precisam, obrigatoriamente, ser aprovados pelo FUNBIO. É importante salientar que os gastos devem estar ligados diretamente ao Projeto aprovado e não ao laboratório ou Projeto maior. Assim, deve ficar claro que caso haja remanejamentos para equipamentos não previstos, estes serão usados diretamente na pesquisa de mestrado ou doutorado e somente após a aprovação do FUNBIO.

47. Nossa mestrado foi aprovado em 2016 com nota 3 e terá nova nota a partir de 2021. Temos vários mestrandos com propostas de pesquisa que envolvem comunidades extrativistas do Acre e Rondônia com castanha-do-Brasil e maneja madeireiro. Gostaria de participar do pleito com propostas. Na Chamada está claro que cursos com nota 4 ou maior poderão enviar propostas. Caso seja aprovada uma proposta, pergunto se esta poderia ser implementada mesmo o Mestrado tendo nota 3 na Capes?

Resposta: Infelizmente não, por enquanto a Chamada item 4.4) exige que a classificação na CAPES, na data final de submissão das propostas, seja igual ou superior a 4. Portanto, não serão aprovadas propostas cujo curso tenham nota menor que 4. Como o programa ocorre anualmente com a nova nota os alunos poderão concorrer em 2021.



Bolsas FUNBIO – Perguntas e Respostas – 29 de Junho a 05 de Julho de 2020

28. Eu tenho o comprovante de matrícula do semestre atual em que estou matriculada, porém só está com a assinatura digital da instituição.

Esse comprovante serve como declaração? Assinatura digital serve da instituição como comprovante?

Resposta: Comprovante com a assinatura digital é válida.

29. Sou de uma instituição pública brasileira porém os meus campos de doutorado são no Paraguai. Realizamos o campo lá com a parceria de uma empresa e o contexto do trabalho se aplica ao mesmo bioma no Brasil. Gostaria de saber se o FUNBIO financia também as despesas de campo (como passagens) para esse país.

Resposta: De acordo com a Chamada item 4.7 desenvolver projeto de pesquisa que se encaixe nas linhas temáticas desta chamada, em que sejam necessárias atividades de campo no Brasil e/ou laboratório associadas à dissertação ou à tese. Dessa forma, os campos têm que ser realizados majoritariamente no Brasil não se aplicando gastos com campos realizados em outro país.

30. Caso eu submeta a proposta porém não dê tempo de executar a mesma, outro discente de mestrado pode assumir o projeto, consequentemente tornando-se responsável pelo mesmo?

Resposta: Não. Somente o discente que se candidatar e for aprovado poderá executar o projeto.

31. Tenho uma declaração de discente matriculado emitida pelo programa em abril/2020 mas está no idioma inglês, por conta de submissão em outra proposta no período. Para não haver necessidade de solicitar uma segunda declaração ao programa, no mesmo semestre, posso utilizar essa em inglês?

Resposta: A declaração pode ser apresentada em inglês.

32. No site vocês informam que a pesquisa a ser desenvolvida deve ser a mesma do projeto de mestrado ou doutorado. Meu projeto está dividido em três partes (capítulos), sendo que apenas uma delas se encaixa nas linhas temáticas da Chamada do FUNBIO. Posso participar da Chamada com essa parte do projeto?

Resposta: Deverá ser apresentada o projeto completo, explicitando no projeto de pesquisa as partes que necessitarão de auxílio financeiro específico.

33. Uma carta de recomendação tem que ser do orientador. Minha dúvida é sobre a segunda carta: ela pode ser de pesquisadores envolvidos no projeto (coorientador, colaboradores ou parceiros) ou deve ser de outro profissional que tenha ligação acadêmica com o aluno, mas não com o projeto submetido ao FUNBIO?

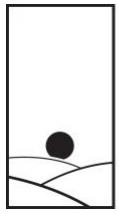
Resposta: A primeira carta de recomendação tem que ser do orientador. A segunda é de livre escolha do aluno.

34. A hospedagem e alimentação são apenas para o pesquisador que solicitou a bolsa, ou se pode ser incluído outro membro da equipe (exceto o orientador) que precise ajudar na pesquisa?

Resposta: Não será considerado elegível o pagamento em forma de remuneração desses outros profissionais, mas poderá ser elegível o auxílio de custos de viagens aos mesmos para a realização das coletas e análises.

35. Realizei orçamento de um serviço junto a uma pessoa jurídica, no entanto, levando em consideração o tempo para a possível contratação do serviço (daqui a 6 meses), gostaria de saber: 1) se a variação da precificação influenciará caso seja preciso entregar a prestação de contas com notas de valor superior ou inferior ao previsto. Ademais, quando categorizo um item a ser realizado por pessoa jurídica, mas na ocasião da contratação houver necessidade de troca de pessoal jurídica para física para execução do mesmo serviço, haveria problema?

Resposta: 1) Não há problema se houver uma pequena variação de valor na prestação de serviço. Se o valor for significativo, haverá a necessidade da aprovação prévio do FUNBIO para a realização do serviço. 2) O serviço pode ser realizado por pessoa jurídica ou pessoa física no decorrer dos trabalhos. Se o pagamento for feito a pessoa jurídica haverá necessidade de uma nota fiscal de serviços para a comprovação do mesmo. Se o pagamento for feito a pessoa física, terá que ser feito por RPA sob a responsabilidade do Bolsista.

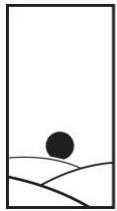


BOLSAS FUNBIO
CONSERVANDO
O FUTURO



36. Eu concluo o mestrado em fevereiro de 2022 pois em minha universidade o período termina em fevereiro com a apresentação das dissertações. Posso me inscrever mesmo assim? Pois na Chamada diz que a conclusão deve ser até dezembro de 2021.

Resposta: Na Chamada item 4.5 No caso de mestrandos, ter o término do curso previsto para dezembro de 2021 ou posterior. Portanto, como seu término é posterior a dezembro de 2021 não há problema em inscrever-se.



Bolsas FUNBIO – Perguntas e Respostas – 22 a 28 de Junho de 2020

25. No caso da conclusão do Mestrado estar prevista para setembro de 2021 e o aluno receba bolsa da CAPES apenas até março de 2021 porém, devido à pandemia, quase todas as coletas foram postergadas. Com isso, seria possível o aluno se inscrever para essa chamada do Bolsas FUNBIO (chamada 07/2020) uma vez que as coletas devem terminar apenas em 2021 e somente então será possível defender a dissertação do mestrado?

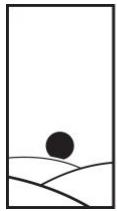
Resposta: De acordo com a Chamada (item 4.5) “no caso de mestrandos, ter o término do curso previsto para dezembro de 2021 ou posterior”. Somente será permitida a inscrição se emitido um documento informando prazo oficial para o término do Mestrado sendo dezembro de 2021 ou posterior.

26. Seguem duas perguntas sobre a Chamada. 1) refere-se a curso novo que ainda não foi avaliado no quadriênio da CAPES, apesar de ter sido aberto com doutorado e mestrado e, em avaliação prévia dos docentes, a pontuação seria entre 4/5. Seria possível a inscrição na Chamada? 2) sobre o período. A disciplina cursada neste semestre já foi consolidada e o sistema não emite declaração de matrícula. Serve de comprovação o histórico e/ou comprovante de solicitação de matrícula?

Resposta: 1) Infelizmente não, de acordo com a Chamada (item 4.4) Cursar um curso cuja classificação na CAPES, na data final de submissão das propostas seja igual ou superior a 4, ou seja, o curso já deverá ter sido avaliado pelo CAPES antes da submissão da inscrição. 2) Solicitação de matrícula não será aceita. O Histórico será aceito, desde que fique evidente no documento que o aluno esteja atualmente matriculado na instituição.

27. Minha orientadora é docente externa na universidade onde realizo o doutorado, ou seja, o nosso laboratório e a infraestrutura que darão apoio ao meu projeto ficam em uma instituição diferente da universidade. Na planilha de orçamento há uma coluna onde posso colocar se o material será doado para a Instituição de Pesquisa. Pode ser a Instituição na qual está localizado o laboratório ao qual pertenço? Ou é obrigatoriamente a Instituição onde está o Programa de Pós-Graduação ao qual sou vinculado?

Resposta: Neste caso, onde 2 universidades estão envolvidas na pesquisa, é indiferente para o FUNBIO qual instituição receberá os bens. É indicado que o orientador concorde com o arranjo.



Bolsas FUNBIO – Perguntas e Respostas – 15 a 21 de Junho de 2020

18. Quais parâmetros a proposta escrita deve ter ou se existe alguma forma de fazer o download da proposta.

Resposta: O modelo a ser seguido se encontra disponível para download no item 10.6 da Chamada 2020.

19. No caso de estar cursando o Mestrado que deveria ser concluído até junho de 2021, porém, devido à pandemia, os prazos serão prolongados. Caso seja possível conseguir um documento oficial da pós-graduação atestando isso, seria possível participar do processo seletivo?

Resposta: De acordo com a Chamada item 4.5, no caso de mestrandos, é necessário ter o término do curso previsto para dezembro de 2021 ou posterior. Caso você consiga um documento oficial de seu curso de que o prazo será postergado para dezembro de 2021 ou posterior, será possível participar do processo seletivo.

20. Visitas a museus e coleções biológicas para ver e estudar material são contemplados e considerados como atividade de campo?

Resposta: Sim, desde que seja para museus brasileiros.

21. Duas perguntas: 1) No caso de o candidato ter uma declaração de matrícula feita em março/2020 indicando que ele começou o doutorado em 2019, com previsão de término em 2023. A declaração está assinada e carimbada pela secretaria do PPG, mas não pela professora coordenadora. É possível utilizar essa declaração? 2) Outro aluno do laboratório gostaria de participar da seleção, mas tem o mesmo orientador de outro candidato. O orientador pode estar envolvido em mais de um projeto?

Respostas: 1) Sim. A declaração poderá ser utilizada.

2) Sim, alunos do mesmo laboratório podem se candidatar mesmo que tenham o mesmo orientador.

22. Caso o aluno não seja formado nem em Biologia, nem em Zoologia, nem em Agronomia mas em Educação Física, ele pode se candidatar ao bolsas FUNBIO?

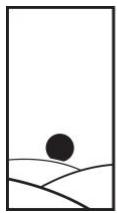
Resposta: Sim, a inscrição será aceita, desde que o aluno esteja inscrito em curso de pós graduação de áreas afins aos temas da bolsa e a pesquisa esteja inserida dentro dos temas previsto no item 5 da chamada 2020. Entretanto, o currículo e a formação serão avaliados e pontuados juntamente com o projeto em momento apropriado.

23. No caso de o aluno estar matriculado no mestrado em conservação ambiental até o dia 02 de agosto quando termina o prazo para inscrição pela Chamada, favor informar onde está o formulário da inscrição pois não foi encontrado no site.

Resposta: Na Chamada vá até o item 10.2 e clique no link para ir para o formulário de inscrição.

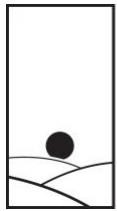
24. Caso o programa de pós-graduação tenha sido autorizado pela Capes em dezembro de 2018 e ainda estiver em processo de implantação, isso inviabiliza a inscrição?

Resposta: Sim, isso inviabiliza a inscrição. O programa já deve estar totalmente implementado e ter uma nota na Capes conforme determinado no item 4.3.



Bolsas FUNBIO – Perguntas e Respostas da Semana – 05 a 14 de Junho de 2020

1. Caso o curso de Doutorado tenha sido iniciado em 2018 com previsão de término em agosto 2022 é possível submeter a inscrição?
Resposta: Infelizmente não, como previsto no item 4.6 da chamada, é necessário que o término esteja marcado para dezembro de 2022 ou posterior.
2. No arquivo que informa sobre o roteiro básico do projeto, existe um tópico denominado “planilha de orçamento com estimativa dos gastos previstos”. É necessário colocar uma tabela semelhante à planilha de orçamento disponível no anexo II da chamada do projeto? Ou é possível deixar esse tópico em branco anexar a planilha do orçamento conforme o anexo III?
Resposta: Insira, no trabalho escrito, a imagem do orçamento feito em Excel.
3. Existe a possibilidade de duas pessoas do mesmo laboratório receberem a bolsa? No caso seriam duas pessoas com a mesma linha geral, mas objetivos diferentes.
Resposta: Sim, se forem trabalhos distintos. A Bolsa é individual por bolsista.
4. O Edital somente abrange os alunos já em mestrado/doutorado ou também se aplica aos alunos que irão fazer processo seletivo no final do ano (iniciando mestrado/doutorado em 2021)?
Resposta: É preciso estar regularmente matriculado no curso de Mestrado ou Doutorado até a data final de inscrição (02/08/2020).
5. Para receber a Bolsa FUNBIO, o aluno não pode ter nenhuma agência de fomento?
Resposta: Pode receber outra bolsa de fomento, não é um impeditivo para o FUNBIO, sugerimos que se informe junto as outras fontes de financiamento.
6. Mais de um projeto pode ser submetido com o mesmo orientador?
Resposta: Pode, não é impeditivo.
7. Caso o Mestrado esteja previsto para finalizar em março/2021 mas, devido à pandemia, seja prorrogado por causa dos campos, é possível submeter o projeto visando o período de finalização em março/2021?
Resposta: Não, se a finalização for em março/2021. É necessário ter a prorrogação já aprovada para dezembro/2021 ou posterior.
8. A Carta de Recomendação deve ser escrita seguindo um modelo?
Resposta: Não existe modelo para a carta de recomendação.
9. No caso de já estar num projeto mas, por conta da pandemia, não saber exatamente quando será possível ir a campo fazer as coletas, o cronograma poderá ser ajustado após o envio? E, caso haja mudança de endereço para um local mais perto da pesquisa e haja a utilização de somente 2 viagens, ao invés das 3 orçadas, como proceder?
Resposta: Sim, o cronograma pode ser ajustado de acordo com a aprovação prévia do FUNBIO, desde que não haja grandes alterações no projeto aprovado, como quantidades e localização das áreas, metodologias de pesquisas e demais mudanças que alterem o eixo da pesquisa. Caso sejam realizados todos os campos previstos, mas não sejam realizadas viagens, pois o bolsista está morando mais próximo, esta diminuição dos gastos não é um problema.
10. No caso de estar cursando um programa de pós-graduação novo que ainda não tem a avaliação da CAPES, se for enviada a inscrição, ela não passará ou será classificada?
Resposta: Infelizmente não. Só serão aceitas inscrições de programa com nota no CAPES.
11. É possível solicitar recurso para material de consumo, diárias e passagens e prestação de serviço de pessoa jurídica, além do valor de bolsa de doutorado indicadas no item 16.2 do Edital? “As bolsas destinadas aos projetos de doutorado terão valor máxima de R\$



38.000,00 (trinta e oito mil reais.) Caso seja possível, qual o teto poderá ser solicitado?

Resposta: De acordo com o Edital, a bolsa é unicamente destinada para gastos relacionados a pesquisa de campo, assim, os gastos com material de consumo, diárias e passagens e prestação de serviço de pessoa jurídica seriam elegíveis. O valor máximo para a Bolsa de Doutorado é de R\$ 38.000,00 não estando permitidas despesas acima deste teto.

12. No caso de haver interesse de concorrer à Bolsa FUNBIO – Conservando o Futuro, gostaria de saber se é possível como estrangeiro.

Resposta: De acordo com o Edital item 4.1 somente cidadãos brasileiros ou naturalizados podem concorrer à Bolsa.

13. Existe a possibilidade das bolsas ou editais a projetos que vocês abrem (ou estão abertos) serem destinados à pesquisadores independentes? Existe algum edital do FUNBIO para o qual poderíamos nos candidatar?

Resposta: De acordo com o Edital somente alunos devidamente matriculados em cursos regulares de Mestrado ou Doutorado são elegíveis à participação no Bolsas FUNBIO. No momento não existe edital do FUNBIO onde pesquisadores independentes possam se candidatar.

14. No caso do candidato estudar numa universidade fora do Brasil isso seria um impedimento para a aplicação à Bolsa FUNBIO?

Resposta: De acordo com o Edital item 4.3 o aluno deve estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação stricto sensu, reconhecido pelo MEC, mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, dentro do Brasil.

15. Alunos que estão defendendo o mestrado em 2020 e planejando iniciar o doutorado no início de 2021 poderiam adiantar a matrícula ou apresentar um adiantamento de matrícula para se candidatar à Bolsa FUNBIO?

Resposta: De acordo com o Edital item 4.3 o aluno deve estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação stricto sensu, reconhecido pelo MEC, no ato da inscrição ao programa Bolsas FUNBIO.

16. No caso de um projeto que contempla a utilização do resíduo da folha de sisal (atualmente, das folhas do sisal são utilizadas somente as fibras para a produção de cordas, tapetes e artesanato). As fibras correspondem somente a 5% do peso da folha. Os restantes 95% são resíduos, descartados no solo. Na lista de Produtos da Sociobiodiversidade do Brasil não consta o sisal, mas descreve artesanato. É possível submeter o projeto com o sisal?

Resposta: O sisal não é elegível pois trata-se de espécie exótica e invasora nos biomas brasileiros, sendo natural do México.

17. Sendo orientador de diversos alunos e mais de um pretende enviar propostas para o FUNBIO e uma das exigências é uma carta de recomendação do orientador, pergunto: (1) é possível enviar recomendações para mais de um aluno neste edital – projetos e proposta independentes para cada aluno? (2) isso implica, de alguma maneira, em enfraquecimento das propostas dos alunos?

Resposta: É possível enviar recomendações para mais de um aluno e isso não implica, de qualquer forma, em enfraquecimento das propostas dos alunos.